



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
PRESIDÊNCIA**

ATO Nº 234/SEJUD.GP, DE 11 DE ABRIL DE 2011

Estabelece o horário de atendimento ao público em unidades administrativas da área judiciária do Tribunal Superior do Trabalho.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - TST,
no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

I — Alterar o horário de atendimento ao público em unidades administrativas da área judiciária do Tribunal Superior do Trabalho, que funcionarão nos seguintes períodos:

a) 9 horas às 18 horas: Secretaria-Geral Judiciária (Apoio) e Secretarias dos órgãos judicantes;

b) 9 horas às 19 horas: Coordenadoria de Cadastramento Processual (Protocolo), Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, Coordenadoria de Recursos e Coordenadoria de Gestão Documental.

II — Estabelecer que entre o horário de início da sessão do Órgão Judicante e o de abertura da Secretaria para atendimento ao público, o intervalo não será inferior a uma hora.

III — Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro JOÃO ORESTE DALAZEN



Fonte: Boletim Interno do TST n. 15, 15 abr. 2011, p. 3-4.
Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n. 708, 12 abr. 2011, Caderno do Tribunal Superior do Trabalho, p. 1.